



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 01/2022 CAN/2022

Processo nº 04410158.000938/2022-33

A Direção do Campus Avançado de Natal (CAN), no uso de suas atribuições, torna públicos, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para a **redução de carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório de Licenciatura no semestre letivo 2022.2**, conforme estabelecem a **Resolução nº 006/2015 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de 2015**, e o **Edital nº 074/2022 – PROEG, de 22 de julho de 2022**, observando o que se segue:

I – DA REDUÇÃO

1. Conforme previsto no Art. 35 da Resolução nº 006/2015 – CONSEPE, é possível ter redução de até 50% da carga horária prática de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura para o qual se pleiteia o pedido.
1. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado é sempre requerida no semestre anterior ao que será cursado o estágio para a qual se pleiteia a redução, de forma que o presente Edital contempla somente componentes de Estágio ofertados no Semestre 2022.2.

II – DOS REQUISITOS

2.1. Se habilita à redução de carga horária de Estágio, discente que:

1. Exerça o magistério na educação básica como docente efetivo;
2. Atue na área de formação da licenciatura que está cursando;
3. Comprove o exercício efetivo dessa atividade por tempo igual ou superior a um ano.

III– DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O envio dos documentos para a solicitação da redução deve ser feito entre os dias **1 e 8 de agosto de 2022**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/FS6rmsgej2xD87Jg9>.

3.2. Quem se interessar pela redução deverá preencher o formulário eletrônico indicado acima, através do qual deverá encaminhar:

1. As informações solicitadas devidamente preenchidas;
2. O requerimento conforme o [Anexo 1 do Edital 74/2022 – PROEG](#);
3. O documento comprobatório do exercício profissional da docência na área de formação.

3.3. A documentação enviada pelo formulário será recebida no Departamento que deverá encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do respectivo curso que será responsável por presidir a banca composta por mais dois professores que atuam como Supervisores Acadêmicos de Estágio, a quem caberá definir a carga horária a ser reduzida.

3.4. A banca deverá apreciar o pleito e emitir parecer com a carga horária a ser reduzida e homologar em reunião da plenária departamental.

3.5. Discente que tiver o processo de redução de carga horária de estágio deferido deverá se matricular normalmente no componente, pois terá que cumprir a carga horária teórica e os 50% da carga horária prática de estágio prevista no projeto pedagógico do curso em questão.

3.6. O Coordenador de Estágio do Curso fica responsável por comunicar a redução de carga horária do discente ao professor da disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório.

IV – DO CRONOGRAMA

4.1. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado deve obedecer ao cronograma previsto no [Anexo 2 do Edital 74/2022 – PROEG](#), a saber:

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
01/08/2022 a 08/08/2022	Período de solicitação do discente, via requerimento, ao Departamento do Curso
09/08/2022 a 11/08/2022	Período para o departamento encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso
31/08/2022	Prazo máximo para a banca apreciar o pleito e emitir parecer homologado em reunião da plenária departamental
02/09/2022	Divulgação pelos Departamentos Acadêmicos, do(s) resultado(s) do(s) processo(s) de solicitação de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório para o semestre letivo 2022.2

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As bancas responsáveis pela avaliação da redução de carga horária de estágio de 2022.2 no Campus Avançado de Natal terão a seguinte composição:

1. Curso de Licenciatura em Ciências da Religião (noturno):

Profa. Dra. Josilene Silva da Cruz (presidente)

Profa. Dra. Irene de Araújo van den Berg

Prof. Me. José Carlos de Lima Filho

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de avaliação.

Natal (RN), 29 de julho de 2022.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Diretor do Campus Avançado de Natal – UERN
Portaria N° 1716/2021 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **David de Medeiros Leite, Diretor(a) da Unidade em Exercício**, em 29/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15651674** e o código CRC **2BB072EF**.

